



— Informativo Temático —

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento – Seapa**

**1º Quadrimestre – 2019
18/6/2019**

**Comissão de Agropecuária e Agroindústria
Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Índice

Comissão: Agropecuária e Agroindústria.....3

Tema: Política de fomento à produção de cachaça de alambique e a regularização dessas agroindústrias nos aspectos sanitário, fiscal e ambiental.....3

Tema: Estratégias de governo para apoiar os pecuaristas de leite e as indústrias de laticínios no processo de implementação das Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – nos 76 e 77, de 2018.....7

Tema: Política de construção de barragens de reservação de águas pluviais para a agricultura irrigada e necessidades de ajuste no processo de autorização desses empreendimentos.....10

Comissão: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....15

Tema: Iniciativas da Seapa para assegurar que as atividades agropecuárias causem o menor impacto ambiental possível, garantindo, inclusive, a proteção de nascentes.....15

INFORMATIVO TEMÁTICO

**Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
Seapa**

1º quadrimestre – 2019

18/6/2019

Comissão: Agropecuária e Agroindústria

Tema: Política de fomento à produção de cachaça de alambique e a regularização dessas agroindústrias nos aspectos sanitário, fiscal e ambiental.

1) Contextualização

Essa cachaça é produzida em alambiques de cobre, em baixa escala. A cana-de-açúcar, seu insumo, é cultivada em áreas relativamente pequenas e sua colheita é realizada sem a queima da palha, o que garante a extração de garapa livre de impurezas e cinzas. Na produção da cachaça de alambique, o caldo de cana é fermentado de forma lenta e controlada, e o processo de “alambicagem” aproveita apenas o “coração” da cachaça, ou seja, são descartadas a primeira porção do destilado, chamada de “cabeça”, e última, chamada “cauda”, pois são de baixa qualidade. Esse processo, completamente diferente do processo industrial de cachaça de coluna, garante que a cachaça de alambique seja sensorialmente mais rica em aromas e, portanto, mais palatável. O armazenamento facultativo em tonéis de aço inoxidável ou em barris de madeira – como carvalho francês, amendoim do campo, amburana entre outras madeiras – modifica e aprimora a qualidade química e sensorial da bebida.

Segundo dados da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg – e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, Minas Gerais detém 60% da produção nacional de cachaça de alambique, com cerca de 230 milhões de litros por ano. Seu processo produtivo foi declarado patrimônio cultural do Estado pela [Lei nº 16.688](#), de 11/1/2007.

O segmento da cachaça artesanal, no entanto, sofre com elevadíssima taxa de produtores informais, o que o impede de se expandir de forma sustentável. Dados da Faemg apontam 700 alambiques registrados e 7000 clandestinos em Minas Gerais.

Um dos empecilhos à regularidade fiscal, o impedimento de se optar pelo Simples Nacional, foi retirado recentemente do setor. A cachaça ou aguardente de cana, sem distinção entre a indústria e o alambique, havia sido excluída do Simples Nacional em 2001, o que provocou importante elevação da participação dos impostos no custo do produto – em torno de 80%, segundo entidades desse segmento. Só com a aprovação da [Lei Complementar Federal nº 155](#), de 2016, que alterou a [Lei Complementar 123, de 2006](#), foi reestabelecida a possibilidade de adesão de micro e pequenas

destilarias produtoras de bebidas alcoólicas ao Simples Nacional – regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte. Estimativas dão conta de que a medida pode implicar redução de 40% nos impostos pagos na produção e comercialização dessas bebidas.

Além do regime tributário, há necessidade premente de simplificação de regras sanitárias. Para a cachaça de alambique são exigidos o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, e o atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

De forma similar a outros produtos tradicionais e artesanais – como queijos, embutidos, doces e farinhas –, a regularidade fiscal, sanitária e ambiental da produção da cachaça de alambique depende de atuação do poder público, em estreita parceria com entidades setoriais, a exemplo do Sistema S, para implementação de políticas públicas de inclusão e formalização de empreendimentos.

2) Destaques da atuação da ALMG (18ª e 19ª Legislaturas)

Eventos de comissão e seus desdobramentos

Aprovação do RQC nº 938/2019, de autoria do deputado Betinho Pinto Coelho, que solicita a realização de audiência pública da Comissão de Agropecuária e Agroindústria para debater a produção, os incentivos e as dificuldades da cadeia produtiva da cachaça artesanal no Estado. *(Situação: evento aguarda agendamento).*

Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico – 26/3/2019 – Solicitada pelo do deputado Agostinho Patrus, teve como objetivo debater o Plano Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia – PEDG –, previsto na [Lei nº 21.936](#), de 2015, que instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia. A cachaça está entre os produtos da gastronomia mineira promovidos pelo Instituto Integrado de Desenvolvimento Econômico – Indi –, com vistas ao fomento de sua exportação.

Audiência Pública da Comissão de Agropecuária e Agroindústria – 18/5/2016 – Visou debater o [Projeto de Lei 3.305/2016](#), de autoria do deputado João Alberto, que pretendia dispor sobre a produção, o comércio, o registro, a padronização, o controle, a certificação, a inspeção e a fiscalização da cachaça de alambique e da cachaça de coluna ou aguardente de cana-de-açúcar. *(A proposição foi arquivada em virtude do final da legislatura).*

Legislação aprovada recentemente na Casa

Lei nº 22.926, de 2018 – Dispõe sobre o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais – Certifica Minas. A medida transforma em política pública de Estado o programa que tem por objetivo assegurar qualidade e sustentabilidade para os produtos agropecuários e agroindustriais mineiros, entre eles a cachaça de alambique, que vem sendo objeto de certificação desde 2004.

Lei nº 22.920, de 2018 – Atualizou a **Lei nº 19.476, de 2011**, que dispõe sobre a habilitação sanitária de empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, categoria em que os alambiques foram reconhecidos como passíveis de classificação pelo Decreto Federal nº 8.471, de 2015. Essa medida permite que o Estado regulamente e registre agroindústrias de bebidas de forma simplificada, facilitando a formalização dos empreendimentos de cachaça de alambique e sua comercialização em todo o País.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 053 – Além da Porteira					
Ação: 4119 – Fortalecimento do setor agroindustrial (1231 – Seapa). Finalidade: Fortalecer e ampliar o parque agroindustrial mineiro, gerando vantagens para os elos da cadeia produtiva estadual, emprego e renda, investir na qualidade, no abastecimento e na segurança do alimento, investir na infraestrutura das cadeias agropecuárias, na produção e processamento de insumos, e promover a educação sanitária e o consumo consciente.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (iniciativa realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
425.247,29	527,20	0,12	45	3	6,67
Ação: 4120 – Promoção do agronegócio mineiro (1231 – Seapa). Finalidade: Incentivar e realizar ações e eventos que divulguem, promovam e abram oportunidades para os produtos do segmento agropecuário mineiro, como feiras, exposições, seminários, <i>workshops</i> , simpósios e cursos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (evento promovido / apoiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
100.000,00	0,00	0,00	10	0	0,00
Programa: 055 – Certifica Minas					
Ação: 4121 – Coordenação, expansão e internacionalização do Certifica Minas (1231 – Seapa). Finalidade: Coordenar o programa Certifica Minas, aumentar o alcance quantitativo (número de propriedades certificadas) e abrir mercados, no Brasil e no exterior, para os produtos certificados sob esse selo.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (certificado expedido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
290.000,00	1.611,60	0,56	4.159	24	0,58
Ação: 4677 – Certificação de propriedades inscritas no programa Certifica Minas (2371 – IMA). Finalidade: Viabilizar a inserção dos produtores do estado de Minas Gerais nos mercados nacionais e internacionais de produtos certificados.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (propriedade certificada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
450.000,00	5.025,00	1,12	3.427	47	1,37

Ação: **4180 – Assistência técnica para certificação – EMATER-MG** (3041 – Emater).

Finalidade: Identificar as propriedades, visando a rastreabilidade, manutenção e melhoria da qualidade como instrumento de valorização dos produtos agropecuários, manutenção e conquista de novos mercados por meio da qualidade e ampliação dos empregos gerados e aprimoramento do atendimento.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (propriedade certificada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
15.000,00	0,00	0,00	10	0	0,00

Programa: 104 – Segurança de alimentos

Ação: **4420 – Fortalecimento das agroindústrias de pequeno porte** (2371 – IMA)

Finalidade: Habilitar sanitariamente o estabelecimento agroindustrial de pequeno porte para a comercialização e a inserção econômica em mercados institucionais (PAA e PNAE), diferenciados e convencionais (interno e externo) e nas cadeias produtivas sustentáveis.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (vistoria realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
70.000,00	97,50	0,14	706	113	16,01

Ação: **4254 – Certificação de produtos e de propriedades agropecuárias e agroindustriais** (2371 – IMA).

Finalidade: Viabilizar a inserção dos produtores do estado de minas gerais nos mercados nacionais e internacionais de produtos certificados e rastreados.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (propriedade auditada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
112.000,00	8.042,06	7,18	137	23	16,79

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

**Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
Seapa**

1º quadrimestre – 2019

18/6/2019

Comissão: Agropecuária e Agroindústria

Tema: Estratégias de governo para apoiar os pecuaristas de leite e as indústrias de laticínios no processo de implementação das Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – nºs [76](#) e [77](#), de 2018.

1) Contextualização

O Mapa publicou, em 30 de novembro de 2018, as Instruções Normativas – INs – nºs [76](#) e [77](#). A primeira fixa a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado e os leites pasteurizado e pasteurizado tipo A. A segunda estabelece os critérios e os procedimentos para produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial. Sua vigência e efeitos práticos estão previstos para 180 dias após a publicação, ou seja, a partir de final de maio de 2019.

O histórico recente da regulamentação da qualidade do leite remonta a 2002, quando o Mapa publicou a [IN nº 51](#), que estabeleceu como padrão a refrigeração e a granelização do leite coletado nos estabelecimentos rurais. A regra mudou a paisagem rural, que deixou de contar com os tradicionais latões de leite colocados em estrados à beira das estradas de terra. No entanto, a norma não se ocupava do processo produtivo, limitando-se, grosso modo, às condições de entrega do leite e sua recepção na indústria.

Sequencialmente, diversas instruções normativas alteraram prazos de vigência e exigências da [IN nº 51/2002](#). Por sua vez, as INs nºs [76](#) e [77](#) vêm na esteira da revisão do Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal – Riisboa –, de 2017, e reescrevem as políticas de qualidade do leite no País, com a revogação de todas as normas anteriores e o estabelecimento de critérios de qualidade, desde a produção até o processamento do leite na indústria.

Cientes de que mudanças de parâmetros de controle têm impactos sobre o desempenho operacional e econômico dos empreendimentos, em especial em segmentos largamente capilarizados como a

pecuária leiteira, faz-se necessário o estabelecimento de medidas de suporte e orientação aos produtores de leite por parte do poder público e das entidades de representação desse público.

2) Destaques da atuação da ALMG (18ª e 19ª Legislaturas)

- A cadeia produtiva do leite e sua relação com a indústria de laticínios, os preços praticados pelo mercado, as políticas de importação de laticínios e o controle sanitário são temas constantemente debatidos pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria da ALMG. Na 18ª Legislatura foram pelo menos quatro **audiências públicas** que tiveram como eixo central as demandas e dificuldades da cadeia produtiva do leite. Elas tiveram como temas:
 - 26/10/2017 – a crise na cadeia do leite em Minas Gerais e no Brasil;
 - 21/06/2016 – a produção leiteira no Estado, durante a Megaleite 2016;
 - 20/06/2016 – os avanços e desafios da agropecuária no Estado, bem como a segurança no campo e a cadeia produtiva do leite;
 - 25/02/2016 – os assuntos relativos à crise econômica que atinge a cadeia produtiva do leite no âmbito do Estado.
- **RQN nº 3.999/2016** – pedido de providências ao Mapa para que fosse prorrogado o prazo de adequação da contagem de células somáticas – CCS – do leite, estabelecido pela [Instrução Normativa nº 62](#) do referido órgão, para 1º/7/2016, diante das dificuldades de atendimento da meta pelo setor produtivo, ocasionadas pela ausência de políticas públicas adequadas para apoiar e provocar a melhoria técnica almejada.

Em sua resposta, o gabinete do ministro informou que em 03/05/2016 foi assinada a [Instrução Normativa nº 7/2016](#), que prorrogou a data de início de vigência dos novos padrões de contagem padrão em placas e de contagem de células somáticas em leite cru refrigerado de 01/07/2016 para 01/07/2018, nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e de 01/07/2017 para 01/07/2019, nas Regiões Norte e Nordeste. Na mesma data foi assinada a [Portaria nº 68/2016](#), que instituiu a Comissão Técnica Consultiva prevista na [Instrução Normativa nº 62/2011](#), responsável por avaliar as informações sobre qualidade do leite no país e propor as diretrizes para o desenvolvimento de um plano nacional da qualidade do leite.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 057 – Minas Pecuária					
Ação: 4124 – Desenvolvimento da competitividade da pecuária bovina (1231 – Seapa). Finalidade: Fomentar a ampliação da competitividade da cadeia produtiva bovina, por meio da articulação institucional e capacitação de produtores, estudantes técnicos e extensionistas rurais do setor público e privado, na perspectiva de aprimoramento do conhecimento técnico e científico aplicado nas propriedades rurais que trabalham com a bovicultura e demais segmentos da cadeia produtiva da carne e do leite.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (público-alvo capacitado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
1.179.658,24	217,00	0,02	300	0	0,00
Ação: 4182 – Assistência técnica aos produtores rurais no programa Minas Pecuária IAG (3041 – Emater). Finalidade: Prestar assistência técnica às propriedades cadastradas no programa Minas Pecuária, com foco no incremento da renda proveniente da melhoria da qualidade da produção de leite e bezerros.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (propriedade rural assistida)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
15.000,00	0,00	0,00	600	0	0,00
Programa: 012 – Ensino técnico para o agronegócio					
Ação: 4014 – Formação de técnicos em laticínios, agropecuária e cooperativismo (3051 – Epamig). Finalidade: Atender a demanda por profissionais qualificados dos segmentos laticinista, agropecuário e cooperativista.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (aluno formado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
200.000,00	33.520,18	16,76	119	28	23,53

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://www.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

**Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
Seapa**

1º quadrimestre – 2019

18/6/2019

Comissão: Agropecuária e Agroindústria

Tema: Política de construção de barragens de reservação de águas pluviais para a agricultura irrigada e necessidades de ajuste no processo de autorização desses empreendimentos.

1) Contextualização

A agricultura irrigada se apresenta, em todo o planeta, como alternativa para a elevação da produtividade da produção de bens agrícolas por área ocupada e, muitas vezes, como única técnica capaz de viabilizar a produção agropecuária diante da indisponibilidade ou irregularidade das precipitações pluviométricas. A água usada para a irrigação pode ser proveniente de captação direta em cursos d'água ou lagoas naturais, de bombeamento de águas subterrâneas em poços profundos ou do represamento e reservação de águas em barramentos construídos sobre o leito de cursos d'água, mas sempre com o objetivo de reter parte da vazão mais abundante na estação chuvosa para uso em momento de necessidade das culturas agrícolas e para regularização sazonal de vazão.

A reservação de água para uso na irrigação pode ser entendida como “produção de água”, ou seja, uma intervenção que promove o aumento da quantidade e da qualidade da água, bem como a estabilização ou regularização da vazão ao longo do ano. Apesar de seus benefícios, a reservação por meio de barramentos ocupa, necessariamente, área de preservação permanente – APP – para a formação de lago artificial e provoca outros impactos. Por isso, deve ser autorizada pelos órgãos ambientais. Porém, esse processo autorizativo vem sendo sistematicamente denunciado pelo setor produtivo como ineficiente e, portanto, limitador do desenvolvimento de empreendimentos de agricultura irrigada.

Em termos legais, as intervenções em APPs só podem ser autorizadas em três hipóteses, a saber, situações de utilidade pública, de interesse social ou caracterizadas como atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental. A [Lei Federal nº 12.651, de 2012](#), sucessora do antigo Código Florestal, considera como de interesse social a “implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos são partes integrantes e

essenciais da atividade”, o que inclui a agricultura irrigada e as estruturas necessárias aos empreendimentos produtivos desse tipo.

Ciente das demandas dos irrigantes mineiros, o legislador estadual, ao aprovar a Lei Florestal Mineira – [Lei nº 20.922, de 2013](#) –, manteve o texto federal e acrescentou também como de interesse social “a implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para a atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins de perenização de curso d’água”, tornando explícita a autorização legal para aprovação de barramentos para reservação de água para a irrigação. Seria esperado, portanto, que os órgãos ambientais do Estado, em parceria técnica com a Seapa, estabelecessem regulamentos claros para a análise dos processos relacionados ao licenciamento desses empreendimentos – o que não vem correspondendo à realidade observada.

Ressalte-se situação de especial conflito quanto à autorização de barramentos para a reservação de água para irrigação em regiões com geografia dominada por chapadas e veredas, a exemplo do Noroeste de Minas. Nesse campo há que se considerar a regulamentação federal sobre veredas e a legislação estadual que confere imunidade de corte à palmeira buriti, vegetação típica do ambiente de vereda. Essa temática, de reservação de água em partes de veredas, vem ocupando espaço de discussão no Legislativo mineiro desde o fim da década de 2000.

2) Destaques da atuação da ALMG

Eventos de comissão e seus desdobramentos

Audiência Pública da Comissão de Agropecuária e Agroindústria – 11/5/2016 – Teve como objetivo debater a regularidade ambiental na reserva de água e a agricultura irrigada. A importância da irrigação na agricultura e a consequente necessidade de se desenvolverem tecnologias e técnicas de manejo para uso racional da água foram defendidas pelos convidados, como forma de se reduzirem os impactos da irrigação na crise hídrica. A discussão abordou também as dificuldades nas regularizações ambientais.

Visita das Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 8/9/2015 – Teve por finalidade tratar da regulação da autorização ambiental para reservação de água da chuva e discutir a importância da reservação de águas no enfrentamento das adversidades climáticas e da crise hídrica.

Audiência Pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial – 23/5/2015 – Teve como finalidade discutir os impactos da crise hídrica sobre os produtores rurais e suas cadeias produtivas e os entraves à reservação da água. Teve como desdobramento o **RQC nº 804/2015**, que solicitou audiência pública da Comissão no Município de Unaí, para debater, junto aos irrigantes da

região noroeste, a crise hídrica e a necessidade de reservação de água naquela região. (Evento realizado em 9/6/2015).

Pedidos de providência e de informação e respectivas respostas

RQN 1.434/2015 – pedido de providências à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para que fossem agilizados os processos de autorização ambiental sob responsabilidade da Semad-Supam-Nor no Noroeste mineiro.

Em sua resposta, a Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais encaminhou ofício em que o chefe de gabinete da Semad relatou o intenso processo de discussão ocorrido no Poder Executivo com vistas à remodelagem dos procedimentos de regularização ambiental e das estruturas orgânicas da pasta. Informou que esses debates levaram à formulação do [Projeto de Lei nº 2.946/2015](#), de autoria do governador Fernando Pimentel, que culminou com a aprovação da chamada Lei do Sisema – [Lei nº 21.972, de 2016](#).

RQN 511/2015 – pedido de providências ao governador do Estado com vistas à revogação do art. 3º do [Decreto nº 46.336, de 16/10/2013](#) (que estabelece condições para supressão de vegetação nativa em áreas de preservação permanente protetora de veredas), diante da ilegalidade do dispositivo, que ultrapassaria a [Lei nº 20.922, de 2013](#).

Em sua resposta, a Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais encaminhou ofício do chefe de gabinete do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que, por sua vez, encaminhou memorando da Superintendência de Regularização Ambiental – Sura –, que discorre sobre a legalidade do decreto e afirma que sua revogação seria prejudicial ao meio ambiente, além de ir de encontro à [Constituição Estadual](#).

RQN 472/2015 – pedido de providências à Seapa com vistas à elaboração de um plano estadual de reservação de água e segurança hídrica para a agricultura irrigada, de forma complementar ao Plano Diretor de Agricultura Irrigada – PAI-MG –, em parceria com os segmentos produtivos da agropecuária.

Em sua resposta, a Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais encaminhou dois ofícios da Seapa. No primeiro, a Superintendência de Desenvolvimento Social e Ambiental esclareceu que o PAI-MG já abarca a demanda solicitada e destacou outros esforços do Poder Executivo nas questões relacionadas aos recursos hídricos e à crise hídrica. Já o segundo encaminhou ofício recebido da Semad em resposta à consulta formulada pela Seapa. Neste, a chefe de gabinete do secretário informou que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas estava então propondo a contratação de um Plano de Segurança Hídrica com o objetivo de construir um diagnóstico dos pontos críticos da disponibilidade hídrica no Estado e articular, em conjunto com os setores envolvidos com a utilização de água, ações integradas de planejamento e gestão de recursos hídricos.

RQN 471/2015 – pedido de providências à Semad para aceleração dos processos de pedido de outorga de recursos hídricos protocolados por produtores rurais.

Em sua resposta, a Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil e Relações Institucionais encaminhou ofício em que o chefe de gabinete da Semad relatou a criação, por meio do [Decreto 46.733/2015](#), da Força-Tarefa que teve como objetivo propor alterações no funcionamento do Sisema. Ressalte-se que o trabalho da referida Força-Tarefa levou à formulação do [Projeto de Lei nº 2.946/2015](#), de autoria do governador Fernando Pimentel, que culminou com a aprovação da chamada Lei do Sisema – [Lei nº 21.972, de 2016](#).

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 062 – Infraestrutura rural					
Ação: 1008 – Irriga Minas (1231 – Seapa). Finalidade: Fomentar e apoiar o desenvolvimento da agricultura irrigada de acordo com o plano diretor de agricultura irrigada-pai, bem como respeitar as condições territoriais, climáticas e socioambientais promovendo o uso adequado das águas para suas diversas finalidades.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (produtor beneficiado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
441.908,16	0,00	0,00	100	0,00	0,00
Programa: 064 – Barragens de Minas					
Ação: 1032 – Construção de reservatórios de médio e pequeno porte (1231 – Seapa). Finalidade: Armazenar e distribuir volumes de água aumentando a disponibilidade para o consumo humano e animal, para hortas e pequenas irrigações, visando minimizar os efeitos da seca.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (reservatório construído)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
2.010.000,00	1.026,50	0,05	9	0	0,00
Ação: 2051 – Implantação e construção de barragens (1231 – Seapa). Finalidade: Aumentar a disponibilidade de água destinada a usos múltiplos e regularizar os cursos de água para melhorar as condições de vida da população rural e urbana no âmbito da bacia hidrográfica contemplada pela barragem.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (intervenção realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
5.158.865,26	1.764.512,40	34,20	30	12	40,00
Ação: 2052 – Regularização, operação e manutenção de barragens (1231 – Seapa). Finalidade: Manter as barragens em condições de funcionalidade adequada garantindo a disponibilidade de água para usos múltiplos.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (operação realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
393.790,00	18.065,47	4,59	8	8	100,00
Programa: 191 – Melhoria da qualidade ambiental					
Ação: 4520 – Instrumentos de gestão ambiental (2091 – Feam). Finalidade: Redução de impactos ambientais, padronização de procedimentos de regularização ambiental, elaboração de termos de referência. Proposição de normas, diretrizes e instrumentos para o processo de regularização e fiscalização ambiental.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (instrumentos de apoio ao licenciamento ambiental)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
17.650,00	2.642,94	14,97	16	0	0,00

Programa: 701 – Apoio à Administração Pública					
Ação: 4020 – Modernização dos instrumentos de gestão ambiental (1371 – Semad). Finalidade: Promover a modernização dos instrumentos de gestão ambiental visando à otimização, agilidade e qualidade, das atividades que subsidiam o desenvolvimento econômico sustentável.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (processo modernizado e otimizado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
886.000,00	152.393,12	17,20	1	0	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://wwws.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.

INFORMATIVO TEMÁTICO

**Informações de Gestão – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
Seapa**

1º quadrimestre – 2019

18/6/2019

Comissão: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Tema: Iniciativas da Seapa para assegurar que as atividades agropecuárias causem o menor impacto ambiental possível, garantindo, inclusive, a proteção de nascentes.

1) Contextualização

Um dos grandes e atuais desafios para o desenvolvimento de atividades agropecuárias é manter o crescimento da produção, fomentar o desenvolvimento econômico no Estado e, ao mesmo tempo, reduzir seus impactos sobre os recursos naturais.

Os impactos ambientais decorrentes de atividades agropecuárias se relacionam principalmente a condutas inadequadas de alguns produtores rurais, tais como a conversão irregular de ecossistemas naturais em áreas de cultivo e pastagens, a degradação das áreas cultivadas, as queimadas, o uso excessivo de fertilizantes e agrotóxicos nas lavouras e a contaminação de recursos hídricos. Além disso, cabe destacar que as atividades agropecuárias são responsáveis por parcela significativa das emissões de gases de efeito estufa. De acordo com o Observatório do Clima, em 2016 a agropecuária gerou aproximadamente 22% das emissões brutas e 30% das emissões líquidas de gases de efeito estufa do Brasil¹. Nesse aspecto, a pecuária de corte e o consumo de fertilizantes são dois dos principais agentes dessas emissões da atividade agropecuária.

O desafio de desenvolver a produção agropecuária com sustentabilidade exige a adoção de múltiplas estratégias, que passam pela geração e difusão de tecnologias ambientalmente adequadas, a estruturação de sistemas de informações agroambientais integrados e a aplicação de instrumentos econômicos que possam minimizar as externalidades negativas do setor. Com propósitos como esses, a Seapa e suas entidades vinculadas realizam ações voltadas para a geração de conhecimento e assistência técnica, com vistas ao desenvolvimento sustentável. Cabe discutir com a pasta sobre seus projetos com relação ao tema para 2019.

¹ OBSERVATÓRIO DO CLIMA. IMAFLORA. **Emissões do setor da agropecuária:** 2018 documento de análise. Período 1970 – 2016. 93 p. Disponível em: <<http://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2018/06/relatorios-SEEG-2018-agro-final-v1.pdf>>. Acesso em: 31 mai. 2019.

2) Destaques da atuação da ALMG

Em 14/3/2018, as comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Agropecuária e Agroindústria se reuniram para debater a convergência de ações para a preservação e o uso racional dos recursos hídricos. O debate serviu de base para a participação do Estado no Fórum Mundial da Água, que ocorreu em Brasília naquele ano. Na oportunidade, o representante da Seapa lamentou o fato de que muitas vezes o produtor rural é visto como vilão no uso da água e apresentou projeto desenvolvido pela pasta, em parceria com outras entidades, voltado para a revitalização do Rio São Francisco e conscientização do produtor rural. Foi destacado que o projeto incentiva as boas práticas agrícolas, protegendo nascentes e matas ciliares e construindo terraços e barraginhas.

3) Visão geral da execução física e financeira das ações programadas – jan-abr/ 2019:

Programa: 150 – Tecnocampo					
Ação: 1003 – Adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais (1231 – Seapa). Finalidade: Promover o desenvolvimento rural sustentável por meio da adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais, tendo o ISA (Índice de Sustentabilidade em Agroecossistemas), como metodologia para mensurar esta sustentabilidade.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (propriedade sustentável)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
60.000,00	0,00	0,00	50	0	0,00
Programa: 025 – Geração de conhecimento e tecnologia agropecuária					
Ação: 4056 – Difusão e transferência de tecnologia (3051 – Epamig). Finalidade: Promover e facilitar a adoção de tecnologias por meio de eventos técnicos, cursos e treinamentos para o desenvolvimento sustentável do agronegócio e da agricultura familiar.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (evento técnico realizado)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
2.200.000,00	33.231,06	1,51	1.089,00	106	9,73
Ação: 4057 – Desenvolvimento de pesquisa agropecuária e agroindustrial (3051 – Epamig). Finalidade: Gerar e adaptar tecnologias (cultivos, métodos, processos e produtos tecnológicos) para promover o desenvolvimento sustentável do agronegócio e da agricultura familiar.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (tecnologia gerada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
14.080.463,24	1.224.982,87	8,70	104	8	7,69
Programa: 063 – Projeto Jaíba					
Ação: 4181 – Atividade de extensão rural no projeto Jaíba (3041 – Emater). Finalidade: Construir junto às famílias dos pequenos irrigantes, alternativas que consolidem o desenvolvimento de forma sustentável com responsabilidade ambiental.					
Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (agricultor familiar atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
15.000,00	0,00	0,00	1.816	0	0,00

Programa: 064 – Barragens de Minas

Ação: **2052 – Regularização, operação e manutenção de barragens** (1231 – Seapa).

Finalidade: Manter as barragens em condições de funcionalidade adequada garantindo a disponibilidade de água para usos múltiplos.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (operação realizada)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
393.790,00	18.065,47	4,59	8	8	100,00

Programa: 068 – Assistência técnica e extensão rural para Minas Gerais

Ação: **4159 – Ampliação dos serviços de assistência técnica e extensão rural** (3041 – Emater).

Finalidade: Proporcionar aos produtores rurais, suas comunidades e representações, informações técnicas que possibilitem a ampliação da oferta de alimentos, agregação de valor à produção, acesso ao mercado, promoção de melhorias no saneamento domiciliar e comunitário, preservando e recuperando, de maneira racional, os recursos naturais.

Meta Financeira (R\$1,00) – 2019			Meta Física – 2019 (agricultor familiar atendido)		
Autorizado	Executado	%	Autorizado	Executado	%
32.069.516,94	8.602.407,53	26,82	398.572	125.414	31,47

Fonte: MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag). Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento: Sigplan: PPAG 2016 – 2019. Análise da Execução por Ação. In: _____. **Portal de Planejamento e Orçamento do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <<https://wwws.orcamento.mg.gov.br/aoad/index.jsp>>. Acesso em: 5 de junho de 2019.